



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio "Governador João Alves Filho". Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.  
Telefone: (79) 3216-6602. Site: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)

Ofício nº **650/2024**

Aracaju, 02 de Maio de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **759/2024**

Excelentíssima Senhora

**Érica Lima Cavalcante Mitidieri**

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Aracaju-SE

**Assunto: Indicação**

Senhora Secretária:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, aprovou a INDICAÇÃO Nº 91/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIÉRI e à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania, ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIÉRI, para urgentes providências, as conclusões de Audiência Pública, realizada em 23 de abril de 2024, com a temática "Violação dos Direitos dos Povos de Terreiro", encontro que teve como objetivo discutir e trazer à luz as diversas adversidades enfrentadas por essas comunidades, muitas vezes marginalizadas e sujeitas a discriminações.

Durante a audiência, foram ouvidos relatos impactantes de violações de direitos, incluindo casos de intolerância religiosa, invasões de espaços sagrados, agressões físicas e verbais, e desconsideração de práticas culturais profundamente enraizadas, concluindo-se que medidas urgentes são necessárias não apenas proteger, mas também promover o reconhecimento e a integridade dos povos de terreiro, tais como:

- incluir o Conselho Estadual da Promoção da Igualdade Racial de Sergipe - CEP/IR/SE no Sistema Nacional de Igualdade Racial – SINAPIR;
- mapear os terreiros no Estado;
- disponibilizar orçamento específico para o combate ao racismo;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

- criar Secretaria de Estado específica para a Promoção da Igualdade Racial;
- formar os(as) servidores(as) públicos estaduais acerca de práticas antirracistas;
- respeitar e cumprir ao art. 26-A da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei (Federal) nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que obriga o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, incluindo o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil;
- atualizar os planos político-pedagógicos para definitivo respeito ao estado laico e às religiões de matriz africana, normalmente invisibilizadas, promovendo também o ensino da cultura e história dos terreiros sergipanos e ofertando livros didáticos com a mitologia dos orixás;
- fiscalizar as creches e escolas para evitar processos de exclusão, preconceitos e racismo religioso;
- promover e proteger a liberdade das pessoas de terreiro terem suas manifestações respeitadas nas atividades escolares, assim como assegurado a outras religiões;
- mapear a população negra nos campos da cultura e educação;
- garantir a participação efetiva da arte afro nas festividades do Estado;
- garantir o direito ao culto religioso no Sistema Penitenciário do Estado
- garantir que a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC não exclua do auxílio à ressocialização dos condenados os não cristãos, como mulçumanos e pessoas de religião de matriz africana;
- retirar símbolos religiosos dos órgãos estatais, constitucionalmente laicos.”

Atenciosamente,

**Deputado Luciano Bispo**  
**1º Secretário**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 02/05/2024 11:52

Checksum: **0E9CAFD9D17BE0405A7C15211D204E2A1995EF482E0BBC0207E219FDF77819FF**

